



RESOLUÇÃO CREF13/BA nº 022 de 30 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO-CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o Relatório de Inventário dos Bens Móveis do Ativo Imobilizado do CREF13/BA;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação dos Bens Móveis do Ativo Imobilizado do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a planilha excel em anexo aos documentos anteriormente citados;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF13/BA em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação dos bens, conforme consta na planilha apresentada no Relatório de inventário dos Bens Móveis do Ativo Imobilizado, elaborado pela RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES cujo inteiro teor pode ser encontrado no portal da transparência do CREF13/BA (<http://www.cref13.org.br/bahia/transparencia/>), tendo em vista que estes bens encontram-se fora de uso pelo CREF13/BA.

Parágrafo Único: A alienação dos bens será processada pela Comissão de Avaliação e Alienação dos Bens.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF13/BA
CREF 000481-G/BA